



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADOR FABRÍCIO TAVARES

00000F243000520027D1035C3B014D9E

Câmara de Vereadores de Pelotas

OBJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0006/2019

Protocolo 1104/2019

Data: 22/02/2019



Ementa: Altera o mapa AEIAN U08, da Lei Municipal Nº 5.502/2008.

Art 1. Fica alterado o mapa AEIAN U08, da Lei Municipal Nº 5.502/2008, excluindo os quatro quarteirões do Loteamento Villa Assumpção II da área definida como AEIAN, conforme o novo mapa em anexo.

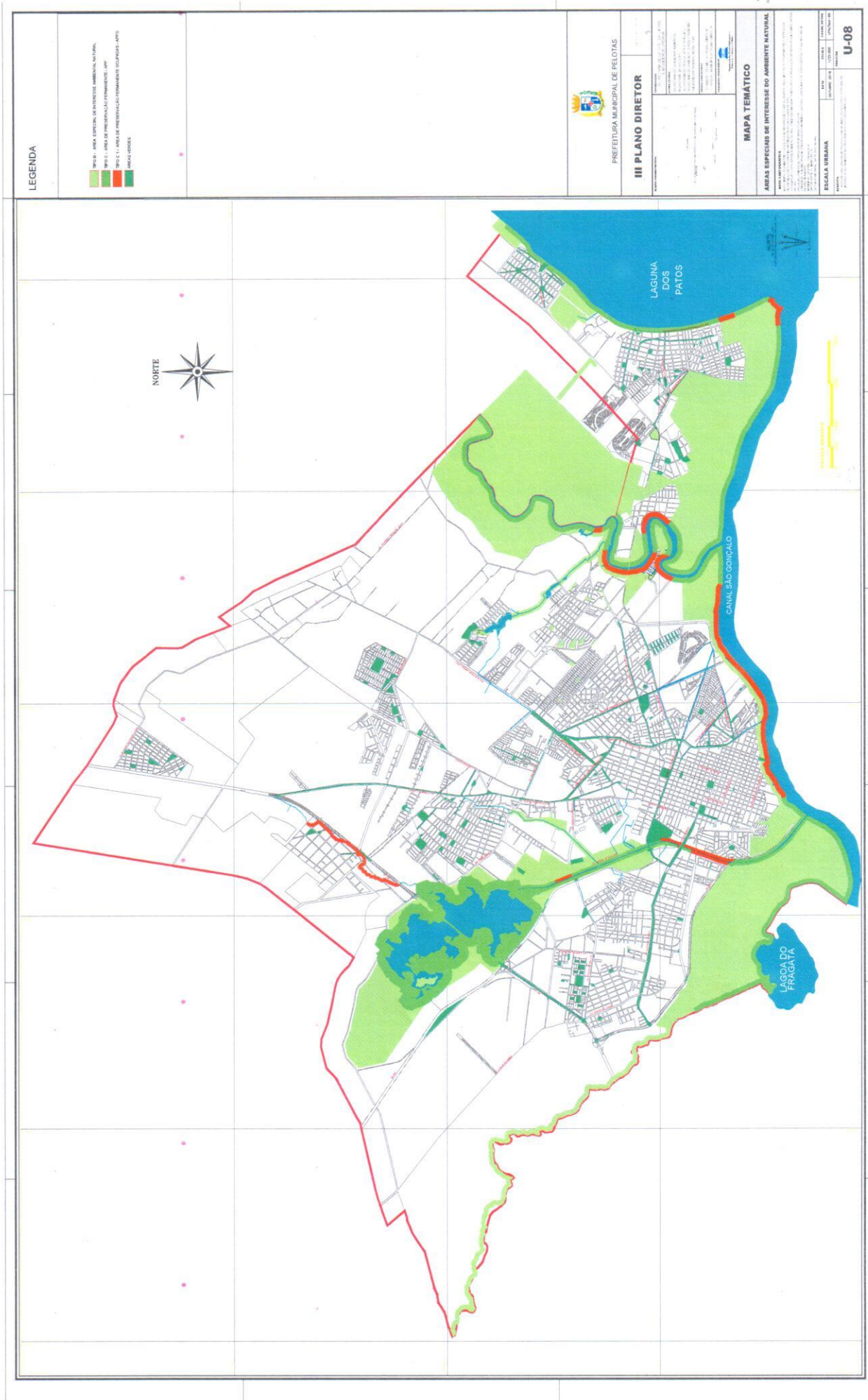
Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração do mapa foi aprovada pelo Compam diante do questionamento encaminhado por proprietários de lotes do loteamento Vila Assumpção II, onde parte dos lotes haviam ficado dentro dos limites da área de especial interesse ambiente natural registrada no plano diretor para a referida região.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2019

Fabrício Tavares
Líder da Bancada do PSD



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



O Coordenado Felipe Fernandez apresentou PARECER TÉCNICO (anexo) emitido pela SQA concordando com a alteração questionado, a fim de excluir da AEIAN a área em questão.

Pelo Secretário William foi levantada a votação, pedindo-se que os votos contrários e abstenções fossem manifestados. Abstiveram-se os conselheiros César e Verônica. **Os demais conselheiros foram favoráveis a exclusão dos quatro quarteirões que já possuem infraestrutura no Lot. Villa Assumpção II da área definida como AEIAN naquela região.**

Pelo Conselheiro Giovanni foi sugerida a criação de uma comissão, e um ponto de pauta específico para incluir uma área de dunas que ficou fora da demarcação.

Pelo vereador Fabrício Tavares, Presidente da Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal, foi dito que agradecia ao conselho, e solicitou que, o quanto breve possível, fosse encaminhada à comissão o posicionamento do COMPAM, e um mapa atualizado com as novas definições da demarcação.

Pelo conselheiro Osvaldo foi questionado se a cada nova alteração caberá ao COMPAM enviar um mapa. Pelo vereador foi dito que estava se referindo ao caso concreto em apreço, e que novas alterações futuras dependerão também de projetos de lei respectivos.

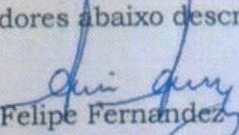
Pelo conselheiro foi sugerido que o vereador encaminhasse o mapa que a Câmara está utilizando como base ao Secretário do COMPAM para que as alterações sejam definidas a partir desse mapa.

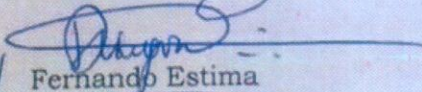
Elisio referiu que há uma urgência em regularizar a situação, porque isso já se estende desde 2015.

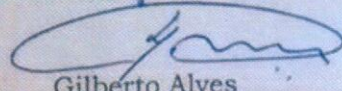
Pelo Secretário William, foi reiterado o resultado da votação e a aprovação da alteração proposta.

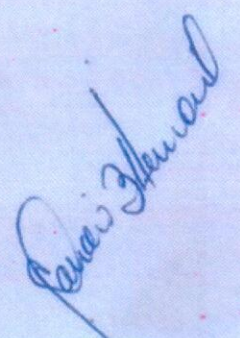
Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 16h.

Assinam a ATA os coordenadores abaixo descritos.


Felipe Fernandez


Fernando Estima


Gilberto Alves



**PREFEITURA
PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL - SQA

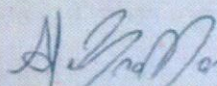
PARECER TÉCNICO SEAA Nº 3624, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Em consideração à solicitação realizada pelo Secretário Municipal de posicionamento técnico sobre os limites das Áreas de Especial Interesse do Ambiente Natural – AEIANS, junto ao loteamento Vila Assumpção redige-se o seguinte parecer técnico.

Os limites das Áreas de Especial Interesse do Ambiente Natural – AEIANS, definidos pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM quando da revisão do Plano Diretor no ano de 2016, encaminhados à apreciação da Chefe do Poder Executivo, são em parte diferentes daqueles defendidos pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SMQA. A área em tela para a qual se questiona posicionamento técnico quanto aos limites mais adequados é um dos exemplos em que ocorreu dissonância entre o trabalho elaborado pela Secretaria e aquele aprovado pelos conselheiros do COMPAM.

Realizado este esclarecimento, ratificamos posição defendida anteriormente de definir o limite da AEIAN junto à última via pavimentada do loteamento Vila Assumpção (Figura 2). Tal configuração permite a adequação dos lotes, o controle populacional dos exemplares de *Pinus sp.* sem interferência ao cordão de dunas com o qual faz divisa.

Sem mais a considerar este é o parecer.


Alexandro Brayer Martins
Gestor Ambiental - SQA
Mat. 29808-0